



Fls nº 180  
Proc. nº 168  
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024. REF.: Processo nº. 168/2024 - PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 21.586.054/0001-50 – **OBJETO:** Contratação de Serviço técnico jurídico especializado na área de Direito tributário destinado à promoção de demandas administrativas e/ou judiciais que viabilizem a limitação do montante das retenções efetuadas pela Receita Federal aos valores destinados ao município a título de Fundo de Participação dos Municípios – FPM e a promoção da regularização das pendências tributárias do município junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a fim de recobrar seu status de regularidade fiscal – **VALOR GLOBAL:** Em relação à promoção de demandas administrativas e/ou judiciais que viabilizem a limitação do montante das retenções efetuadas pela Receita Federal será devida a quantia fixa de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e em relação a promoção da regularização das pendências tributárias do município junto à Receita Federal serão devidos honorários no importe de 10% (dez por cento) do montante do débito reduzido em razão da atuação do contratado, seja na via administrativa ou judicial, e será devido a partir da conclusão dos atos necessários a recobrar a regularidade fiscal do município – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 – **BASE LEGAL:** art. 74, inciso III, “c” e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de Setembro de 2024.

  
Francisco Tavares Leite Neto  
OAB/MA 11.534

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA